**PROTOCOLO**

**Entre:**

**Associação de Pais dos Alunos do Colégio da Rainha Santa Isabel**, com sede na Rua do Brasil, n.º 41, 3030 Coimbra, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 508 361 397, representada neste ato por Nuno Damas, adiante designada por APCRSI;

**E**

**Designação da Entidade**, com sede na Morada, Código Postal, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal XXX XXX XXX, representada neste ato por Nome do/a representante, adiante designada por Abreviatura da entidade;

**Considerando** que:

1. Que a APCRSI é uma associação que tem por finalidade promover o diálogo permanente ente Pais e o Colégio com vista a uma maior conjugação de esforços no campo educacional;
2. A Abreviatura da entidade é uma empresa que se dedica a finalidade/atividade;
3. OAPCRSIe a Abreviatura da entidade reconhecem os benefícios recíprocos que, para ambas as partes reverterão das condições preferenciais estabelecidas no presente Protocolo;
4. Sem prejuízo do estabelecimento de condições preferenciais, as partes pretendem manter a respectiva independência no exercício das respectivas actividades profissionais.

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Primeira**

**(Objecto)**

O presente Protocolo tem por objecto a definição dos termos da parceria a estabelecer entre as partes, pela qual a Abreviatura da entidade se propõe disponibilizar aos Encarregados de Educação,um conjunto de benefícios e condições preferenciais melhor identificadas no documento anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante como Anexo I.

**Segunda**

**(Obrigações da Abreviatura da entidade)**

A Abreviatura da entidade vincula-se a disponibilizar os benefícios e condições preferenciais constantes do Anexo I nos termos e verificadas as condições dele constantes.

**Terceira**

**(Obrigações do APCRSI)**

A APCRSI vincula-se a divulgar entre os seus associados, os benefícios e condições preferenciais concedidos pela Abreviatura da entidade e constantes do Anexo I do presente Protocolo.

**Quarta**

**(Campanhas e Meios)**

1. No âmbito da presente Protocolo, as partes vinculam-se a desenvolver os melhores esforços no sentido de promover a presente parceria, nos termos que entenderem mais oportunos.
2. A APCRSI pretende, para o efeito, utilizar a página na Web da APCRSI bem como newsletters, brochuras, e colocar de forma visível no secretariado CRSI as Entidades já associadas a esta iniciativa, de forma a permitir o conhecimento aos seus associados das acções conjuntas que forem sendo concretizadas no âmbito do presente Protocolo.

**Quinta**

**(Retribuição)**

No âmbito da presente parceria, as partes acordam no sentido de não ser devido o pagamento de qualquer retribuição de qualquer uma das partes.

**Sexta**

**(Uso de Marcas)**

A celebração do presente Protocolo não envolve ou pressupõe o reconhecimento ao uso da marca do APCRSI ou qualquer insígnia distintiva doAPCRSI, nos suportes documentais ou quaisquer materiais promocionais da Abreviatura da entidade ou, genericamente, em qualquer ação desenvolvida pela Abreviatura da entidade.

**(Sétima)**

**(Prazo de Vigência)**

O presente Protocolo é válido por períodos de um ano sendo renovado automaticamente por iguais períodos, se nada houver em contrário entre as partes.

O protocolo realizado produzirá os seus efeitos a partir do momento da sua assinatura.

**Oitava**

**(Modificações)**

Quaisquer alterações ao presente Protocolo deverão constar de documento escrito assinado pelas partes.

**Nona**

**(Comunicações)**

1. Qualquer notificação ou documento que deva ser enviado a uma das Partes pela outra Parte, ao abrigo do presente Protocolo, poderá ser entregue ou remetido por correio ou e-mail para as seguintes moradas ou outras, desde que previamente comunicado por escrito à Contraparte:

Para a APCRSI:

Rua do Brasil, 41, 3030 Coimbra

 apcrsi@gmail.com | [www.apcrsi.pt](http://www.apcrsi.pt)

 Para Abreviatura da entidade:

 Morada, Código Postal

 Número de telefone

 Endereço de email

2. Qualquer outra notificação ou documento que deva ser enviado por correio deverá sê-lo através de carta registada com aviso de recepção.

**Décima**

**(Resolução de Litígios)**

Para qualquer eventual litígio emergente das relações estabelecidas no âmbito da celebração, interpretação e aplicação do presente Protocolo, as partes elegem o foro da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Coimbra, 19 de outubro de 2018

|  |  |
| --- | --- |
| APCRSI\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Abreviatura da entidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**Anexo I**

**Termos e Condições dos Benefícios e Condições Preferenciais**

**I – Benefícios e Condições Preferenciais**

A Abreviatura da entidade concede a todos os associados da APCRSI, um desconto de XXXXX em XXXXX.

**II – Âmbito de Aplicação / Atribuição**

A atribuição deste benefício será concedida no estrito cumprimento das condições de acesso.

**III – Condições de Aplicação / Acesso**

O desconto só será válido mediante a apresentação do cartão de sócio com aposição da vinheta da APCRSI ou comprovativo de associado da APCRSI.